



Lei Nº 236, de 30 de outubro de 1952.

Dispõe sobre transferência de escola.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para o lugar denominado "Fazenda do Bom Jardim", de propriedade do senhor Raimundo José de Carvalho, do distrito da Vila Barraúnas de Guanhães, uma das escolas rurais atualmente localizadas na sede do Povoado de Taquaral de Guanhães, do distrito desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 30 de outubro de 1952.

*Antônio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Genildo de Souza Fereira*

Secretário-Substituto